FIDC CIELO RECEBA MAIS

CNPJ: 39.862.949/0001-36

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Oliveira Trust DTVM S/A
Prazo:	6 anos	**Gestor**:	Oliveira Trust DTVM S/A
Data de Registro:	09/dez/2020	**Custodiante:**	Oliveira Trust DTVM S/A
Classes de Cotas:	Seniores e Subordinadas.	**Originador / Agente de Liquidação / Cobrança:**	Cielo S/A

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios** – Após 90 (noventa) dias do início de suas atividades, o Fundo deve ter 50% (cinqüenta por cento), no mínimo, de seu Patrimônio Líquido representado por Direitos Creditórios originados. O Fundo poderá alocar a totalidade de seu patrimônio líquido, desde que observada a constituição da Reserva de Caixa e da Reserva de Amortização, em Direitos de Crédito Elegíveis. **Ativos Financeiros -** A parcela do PL do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios será alocada nos Ativos Financeiros abaixo relacionados, conforme necessidade do Fundo: (i) moeda corrente nacional; (ii) títulos de emissão do Tesouro Nacional; (iii) operações compromissadas, lastreadas nos títulos mencionados no item (ii) acima; (iv) cotas de fundos de investimento que sejam administrados por instituição autorizada pela CVM e que (a) invistam, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) da sua carteira em títulos de emissão do Tesouro Nacional e (b) sejam remunerados com base na Taxa DI ou na Taxa SELIC (v) cotas de Fundos de Investimento de Renda Fixa e/ou Fundos de Investimento Referenciados DI (conforme definidos na regulamentação aplicável) que sejam administrados por instituição autorizada pela CVM, incluindo fundos geridos e/ou administrados pela Administradora, desde que com a finalidade exclusiva de realizar a gestão de caixa e liquidez do Fundo e em condições compatíveis com as práticas de mercado; e (vi) créditos securitizados pelo Tesouro Nacional.
Critérios de Elegibilidade:	Todos e quaisquer Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo deverão atender, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade, na respectiva Data de Aquisição: (i) sejam representados em moeda corrente nacional e não estejam vencidos; (ii) a natureza ou característica essencial dos Direitos Creditórios deverá permitir o seu registro contábil e a sua custódia pelo Custodiante, de acordo com os procedimentos operacionais e contábeis praticados pelo Custodiante; (iii) sejam representados por CCBs garantidas por Cessão Fiduciária e devidas por Devedores que não estejam inadimplentes perante o Fundo na data de aquisição (iv) não sejam decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de suas autarquias e fundações (vii) os Direitos Creditórios a serem adquiridos não poderão ser devidos por sociedades que sejam integrantes do mesmo Grupo Econômico da Gestora, da Administradora e/ou da Cielo, diretamente ou por meio de veículos de investimento, e que possuam efetiva influência na gestão, conforme previamente cadastrados pela Gestora, pela Administradora e pela Cielo junto ao Custodiante. Neste caso, entende-se por "Grupo Econômico" o grupo formado por empresas controladas pelas mesmas pessoas, físicas ou jurídicas, e suas coligadas e controladas e empresas sob controle comum, direta ou indiretamente, e que possuam efetiva influência na gestão; (viii) a CCB deverá ter um prazo máximo de até 30 (trinta) meses e prazo de carência para o Devedor de até 60 (sessenta) dias; (ix) o custo efetivo total da CCB para cada Devedor não poderá ser superior a 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento ao mês; (x) os Direitos Creditórios deverão ser colocados à disposição pela Instituição Financeira Conveniada para o endosso ao Fundo, através de arquivo eletrônico em layout pré-acordado entre o Endossante e o Fundo; e (xi) os Direitos Creditórios deverão (a) contar com Documentos Comprobatórios que evidenciem e comprovem sua existência e validade e (b) estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravames quando da sua aquisição pelo Fundo.
Condições de Cessão:	(i) é vedado ao Fundo investir em Direitos Creditórios de Endossantes, da Originadora e/ou de Devedores que estejam em processo de recuperação extrajudicial cuja homologação tenha sido requerida em juízo, judicial, falimentar, dissolução, liquidação ou, ainda, sob intervenção de qualquer autoridade competente; (ii) Os Direitos Creditórios somente poderão ser devidos por empresas com faturamento bruto máximo de R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) no ano imediatamente anterior à aprovação do investimento, a ser verificado por meio da estimativa do volume presumido do faturamento total do Devedor; (iii) No mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das operações do Fundo deverão ter prazo total igual ou superior a 270 (duzentos e setenta) dias, incluindo 60 (sessenta) ou mais dias de carência, a ser apurado com periodicidade mínima semestral durante o Período de Investimento; (iv) os recursos objeto do pagamento dos Direitos Creditórios não poderão ser utilizados para pagamento de obrigações que os Devedores tenham com a Gestora e/ou com a Originadora, incluindo integrantes de seu Grupo Econômico.
Subordinação	• Cotas Seniores: Mínimo de 15,0% do PL em Cotas Subordinadas;
Nº de cotistas Dez/21:	• Cotas Seniores: 1; • Cotas Subordinadas: 1;

Regulamento: 14/04/2021

Ratings

Classe	4T21 (atual)	3T21	2T21	Rating Inicial	Data
Cota Sênior 1ª Série	**brAA**(sf) Estável	**brAA**(sf) Estável	- -	**brAA**(sf) Estável	Inicial: 12/08/2021

Validade do Rating: 26/set/2022

Analistas

Tadeu Resca
Tel.: 55 11 3377 0704
tadeu.resca@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
Pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 25 de fevereiro de 2022, afirmou o rating de crédito '**brAA(sf)**' das Cotas Seniores do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Cielo Receba Mais (Cielo Receba Mais FIDC / Fundo). A classificação possui perspectiva **estável.**

Conforme ATA de 31 janeiro de 2022, foi deliberada a liquidação do Fundo. A Administradora indicou que a verificação do Evento de Liquidação se deu a partir da divulgação pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, da taxa média dos DI – Depósitos Interfinanceiros ("Taxa DI") em valor igual ou superior a 8% (oito por cento) ao ano, patamar que, atingido, levou a Administradora à convocação da Assembleia. A Administradora: i) liquidará as aplicações financeiras detidas

pelo Fundo até o limite de resgate ao Cotista Sênior, e ii) transferirá todos os recursos recebidos à Conta Autorizada do Fundo; e procederá à amortização e resgate antecipado das Cotas Seniores. Uma vez realizado o resgate das Cotas Seniores, a Administradora convocará, em até 90 (noventa) dias, uma nova Assembleia Geral de Cotistas para que seja deliberado, pelo Cotista Subordinado, o procedimento de liquidação das Cotas Subordinadas e do Fundo.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

A perspectiva estável do rating traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação das Cotas Seniores do Fundo não se modificará no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações nos níveis de inadimplência e provisionamento de créditos, especialmente aquelas com efeito expressivo sobre a rentabilidade das Cotas; (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento e aos limites de concentração.

Não obstante a expectativa de estabilidade do rating, a Austin Rating continua atenta ao atual cenário econômico causado pela pandemia de COVID-19 e aos possíveis impactos no Cielo Receba Mais FIDC, que opera no financiamento de pequenas e médias empresas, lojistas e comerciantes varejistas, setor bastante afetado desde o início da pandemia.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

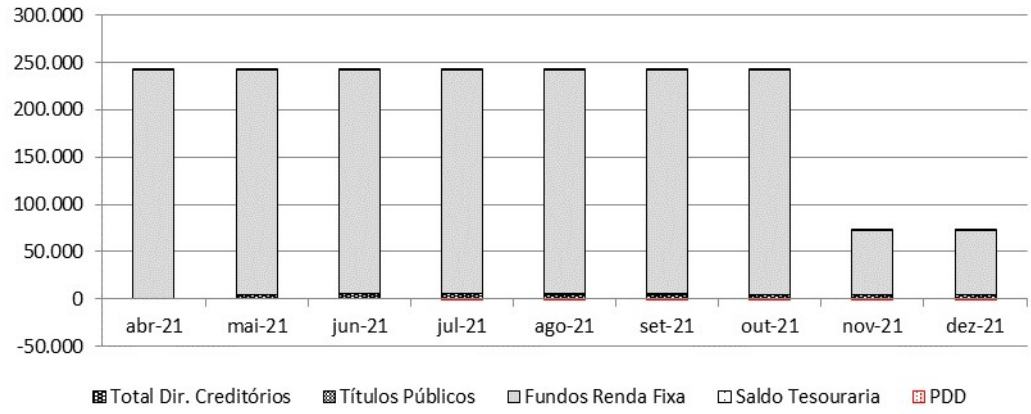
Enquadramento ao Regulamento										
Descrição	**Parâmetro**	**30/4/21**	**31/5/21**	**30/6/21**	**30/7/21**	**31/8/21**	**30/9/21**	**29/10/21**	**30/11/21**	**31/12/21**
Direitos Creditórios/PL	Mín. 50,0%	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Subordinação (Cotas Subordinadas /PL)	Mín. 15,0%	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Benchmark Cotas Seniores	CDI + 2,0% a.a.	alcançada	alcançada	alcançada	alcançada	alcançada	alcançada	alcançada	alcançada	alcançada

Enq.=Enquadrado; Desenq.=Desenquadrado

Posição da Carteira (R$)									
Títulos/Datas	**30/4/21**	**31/5/21**	**30/6/21**	**30/7/21**	**31/8/21**	**30/9/21**	**29/10/21**	**30/11/21**	**31/12/21**
Direitos Creditórios	0	4.198.274	5.295.247	5.080.642	4.895.106	4.692.574	4.412.385	4.188.433	3.968.451
Créditos vencidos	0	0	0	182.895	146.961	215.468	223.231	312.101	276.820
Total Dir. Creditórios	**0**	**4.198.274**	**5.295.247**	**5.263.537**	**5.042.068**	**4.908.042**	**4.635.616**	**4.500.533**	**4.245.271**
Títulos Públicos	318.565	319.982	321.380	323.211	324.075	325.850	327.852	330.103	332.708
Fundos Renda Fixa	241.992.175	237.715.030	236.747.324	236.475.647	236.276.128	236.658.665	236.631.856	67.488.062	67.665.693
Saldo Tesouraria	1.377	29.970	2.715	2.458	2.130	8.642	28.128	2.777	2.785
Total Geral da Carteira	**242.312.117**	**242.263.256**	**242.366.665**	**242.064.854**	**241.644.401**	**241.901.199**	**241.623.453**	**72.321.476**	**72.246.457**
PDD	0	0	0	-31.760	-46.531	-102.891	-214.828	-312.731	-429.765

Posição da Carteira (% do PL)									
Títulos/Datas	**30/4/21**	**31/5/21**	**30/6/21**	**30/7/21**	**31/8/21**	**30/9/21**	**29/10/21**	**30/11/21**	**31/12/21**
Direitos Creditórios	0,0%	1,7%	2,2%	2,1%	2,0%	1,9%	1,8%	5,8%	5,5%
Créditos vencidos	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,4%	0,4%
Total Dir. Creditórios	**0,0%**	**1,7%**	**2,2%**	**2,2%**	**2,1%**	**2,0%**	**1,9%**	**6,3%**	**5,9%**
Títulos Públicos	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,5%	0,5%
Fundos Renda Fixa	99,9%	98,2%	97,8%	97,7%	97,7%	97,9%	98,0%	93,9%	94,0%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**100,0%**	**100,0%**	**100,1%**	**100,0%**	**99,9%**	**100,1%**	**100,1%**	**100,6%**	**100,3%**
PDD	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	-0,1%	-0,4%	-0,6%

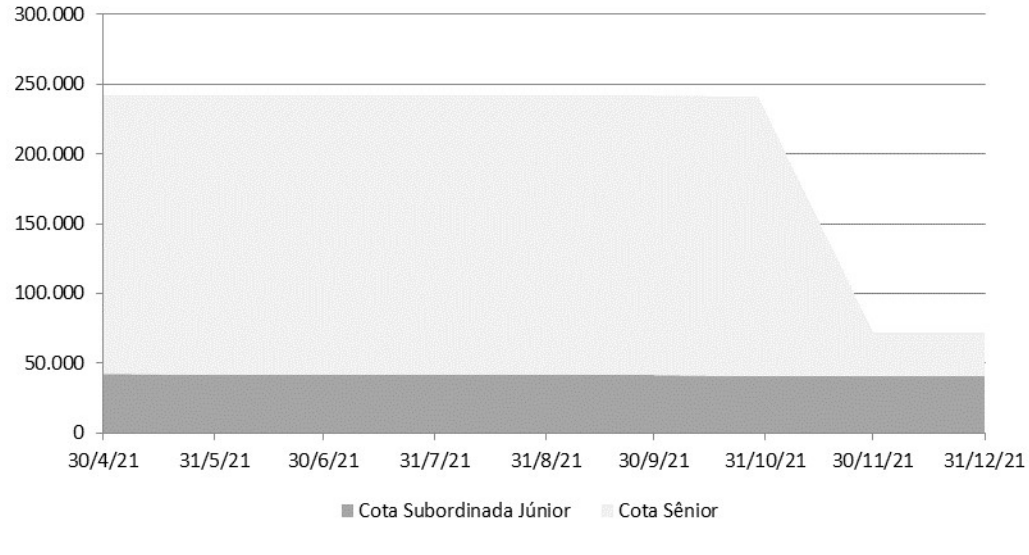
Composição da Carteira



Posição do PL

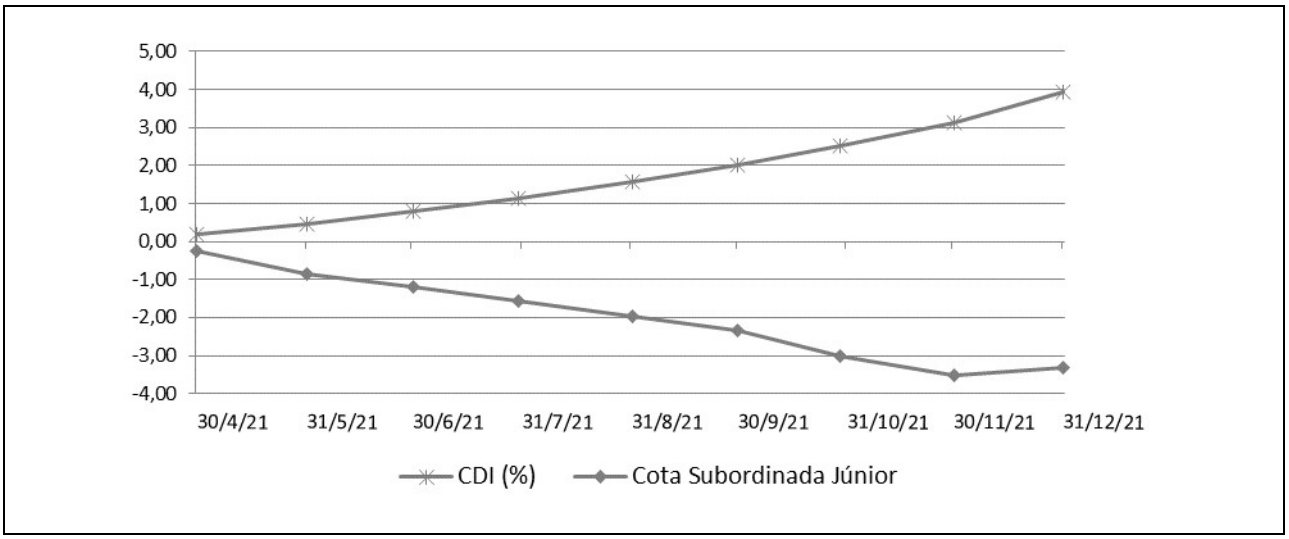
Data	Cotas Seniores			Cotas Sub. Júnior				Sub. Total (% PL)	Total (R$ Mil)
	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ Total (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ Total (R$ Mil)	Sub (%)		
31/12/21	200.000	0	31.106	42.294	1	40.894	56,8%	56,8%	72.000
30/11/21	200.000	0	31.058	42.294	1	40.811	56,8%	56,8%	71.869
29/10/21	200.000	1	200.327	42.294	1	41.019	17,0%	17,0%	241.346
30/9/21	200.000	1	200.371	42.294	1	41.305	17,1%	17,1%	241.676
31/8/21	200.000	1	200.389	42.294	1	41.459	17,1%	17,1%	241.848
30/7/21	200.000	1	200.336	42.294	1	41.634	17,2%	17,2%	241.970
30/6/21	200.000	1	200.288	42.294	1	41.785	17,3%	17,3%	242.073
31/5/21	200.000	1	200.254	42.294	1	41.938	17,3%	17,3%	242.192
30/4/21	200.000	1	200.036	42.294	1	42.197	17,4%	17,4%	242.234

Evolução no Valor do PL Total



Rentabilidade Mensal da Cota								
Data	CDI (%)		Cotas Seniores (%)			Cotas Sub. Júnior (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
31/12/21	0,77	3,92	0,95	122,98	5,09	0,20	26,31	-3,31
30/11/21	0,59	3,13	0,74	126,96	4,11	-0,51	-86,31	-3,51
29/10/21	0,49	2,52	0,64	131,37	3,34	-0,69	-142,32	-3,01
30/9/21	0,44	2,03	0,60	136,67	2,68	-0,37	-84,01	-2,34
31/8/21	0,43	1,58	0,60	139,71	2,06	-0,42	-98,48	-1,97
30/7/21	0,36	1,15	0,53	148,83	1,46	-0,36	-101,62	-1,56
30/6/21	0,31	0,79	0,47	152,89	0,92	-0,36	-118,55	-1,20
31/5/21	0,27	0,48	0,43	160,18	0,45	-0,61	-226,93	-0,84
30/4/21	0,21	0,21	0,02	8,78	0,02	-0,23	-110,18	-0,23

Rentabilidade Acumulada



INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação da classificação da 1ª Série de Cotas Seniores do FIDC Cielo Receba Mais (Fundo), se reuniu, via áudio-conferência, no dia 25 de fevereiro de 2022. Esta reunião de Comitê está registrada na ata nº 20220225-13.
2. A classificação atribuída está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: http://www.austin.com.br/escalas.
3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: http://www.austin.com.br/metodologias.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de FIDCs, com lastro em créditos originados de operações de empréstimo com consignação em folha de pagamento.
5. As classificações de risco de crédito da Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Gestora do Fundo e do Grupo Originador dos Direitos Creditórios.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. A classificação será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Instrução CVM Nº 521/2012.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Oliveira Trust DTVM., a gestora do Fundo. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para a Administradora e para a Custodiante do Fundo limita-se a outros fundos dos quais são partes relacionadas, dando-se, assim, apenas de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Cielo S/A e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 25 de fevereiro de 2022. A versão original do relatório foi enviada a essas partes, também via e-mail, na mesma data. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste, nem tampouco foi promovida alteração na classificação em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Instrução CVM Nº 521/2012.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunição com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2022 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**